



Edital Conjunto PROPAES/SECULT N° 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA OS RUs DA UFES (MARÇO A JUNHO/2026)

A Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil (PROPAES) e a Secretaria de Cultura (SECULT) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no âmbito das ações de "**Cultura e permanência nos RUs da UFES**", comunicam a abertura do prazo para cadastro de projetos de apresentações musicais para compor a agenda cultural dos Restaurantes Universitários (RUs) no período de **março a junho de 2026**. A seleção visa fomentar a cultura, o protagonismo estudantil e a vivência nos espaços universitários, com concessão de apoio financeiro por meio do **Auxílio Cidadania Cultural**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto o cadastro de projetos de apresentações musicais de estudantes da UFES para a composição da agenda cultural dos cinco Restaurantes Universitários, visando fortalecer estes locais como espaços de convivência, socialização e permanência estudantil.

1.2 O apoio aos projetos cadastrados poderá ocorrer por meio do **Auxílio Cidadania Cultural**, que consiste em recurso financeiro no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** repassado a estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil para subsidiar os custos de transporte, alimentação, materiais e demais despesas relacionadas à realização de cada apresentação cultural nos RUs.

1.3 Este edital selecionará propostas para apresentações com expectativa de serem realizadas nos meses de **março, abril, maio e junho de 2026**, conforme **Anexo III**, com a primeira rodada de apresentações previstas para ocorrer entre os dias **16 e 20 de março de 2026** (uma apresentação em cada um dos cinco RUs: Goiabeiras, Maruípe, Alegre, Jerônimo Monteiro e São Mateus em cada horário - Almoço/Jantar).

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Fortalecer o convívio social e a identidade universitária por meio de manifestações artísticas nos RUs.

2.2 Estimular o protagonismo estudantil e apoiar as potencialidades artísticas e culturais dos estudantes da UFES.



2.3 Criar uma agenda cultural regular nos RUs, consolidando-os como espaços acolhedores que promovam a integração e o sentimento de pertencimento a fim de reduzir a evasão e promover permanência qualificada.

2.4 Promover a vivência e a integração dos membros da UFES através de uma iniciativa que impacta diretamente o cotidiano universitário.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Este edital é destinado a estudantes com vínculo regular e matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os projetos poderão ser apresentados individualmente ou por equipes (duplas, bandas, etc.).

4.2 Todos os componentes da proposta deverão ser estudantes da UFES, conforme item 3.1.

4.3 O **proponente do projeto** obrigatoriamente **deve possuir cadastro ativo** no Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFES.

4.4 **Critério de prioridade:** Terão prioridade na seleção os projetos cujos estudantes possuam cadastro ativo no Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFES.

4.5 Cada proponente ou equipe poderá submeter apenas **01 (um) projeto**.

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1 Serão selecionados até **15 (quinze) projetos musicais** para o período de março a junho de 2026.

5.2 As apresentações deverão ter formato compatível com o ambiente dos RUs, com duração de aproximadamente **120 (cento e vinte) minutos, sempre nos horários do almoço (11h às 13h30) e jantar (17h às 19h)**.

5.3 Os proponentes deverão dispor da estrutura básica para as apresentações, inclusive sonorização (microfone e caixa de som), prevendo os detalhes técnicos no projeto.

5.4 O agendamento das datas e locais (RUs de Goiabeiras, Maruípe, Alegre, Jerônimo Monteiro e São Mateus) será realizado em comum acordo entre a organização e os projetos selecionados, tendo como parâmetro o **Anexo II** deste edital, observando-se a distribuição equitativa das apresentações entre os campi e priorizando projetos propostos por estudantes do campus em que ocorrerá a apresentação.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA A SUBMISSÃO DO PROJETO

6.1 Para fins de submissão do projeto, deverão ser enviados os seguintes documentos em formato digital:

6.1.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme o **Anexo I**.

6.1.2 01 (uma) via do projeto proposto, **sem identificação do(a) proponente/equipe**, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.

6.1.3 Link para um vídeo ou áudio de uma apresentação ou ensaio do proponente/grupo, que será utilizado para a avaliação da qualidade artística.

7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 A avaliação e a seleção dos projetos serão realizadas por uma Comissão de Seleção, a ser designada pela PROPAES e pela SECULT.

7.2 A Comissão decidirá sobre a seleção do projeto considerando a pontuação mínima de **60 (sessenta) pontos**.

7.3 Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade o projeto cujo(a) proponente possua cadastro ativo no Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFES. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Serão considerados pela Comissão, para efeito de avaliação e seleção, os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
A) Qualidade artística, originalidade e relevância do projeto: Concepção inovadora; repertório relevante e qualidade de execução demonstrada no material enviado.	6	0 a 5	0 a 30
B) Aderência à proposta institucional dos RUs: Proposta alinhada aos objetivos de promover um ambiente acolhedor, de integração e socialização, adequada ao espaço físico e horário de funcionamento do RU.	6	0 a 5	0 a 30
C) Viabilidade técnica da apresentação: Simplicidade do formato e dos equipamentos utilizados, exequibilidade da proposta nos espaços disponíveis.	4	0 a 5	0 a 20

D) Potencial de interação com a comunidade universitária: Capacidade da proposta de estabelecer uma conexão eficaz e positiva com os usuários dos restaurantes.	4	0 a 5	0 a 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

8.2 A pontuação para cada critério seguirá a seguinte graduação:

0 ponto: Não atende ao critério.

De 01 a 02 pontos: Atende insuficientemente ao critério.

De 2,1 a 03 pontos: Atende parcialmente ao critério.

De 3,1 a 04 pontos: Atende satisfatoriamente ao critério.

De 4,1 a 05 pontos: Atende plenamente ao critério.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado da seleção dos projetos será divulgado conforme o cronograma.

9.2 O(A) estudante que não concordar com o resultado poderá interpor recurso, conforme o cronograma.

9.3 O(A) estudante coordenador(a) que tiver seu projeto selecionado será convocado(a) para reunião de alinhamento e assinatura de Termo de Compromisso.

10. DO APOIO FINANCEIRO

10.1 A cada apresentação, conforme demanda, o projeto selecionado receberá um apoio financeiro no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, concedido por meio do Auxílio Cidadania Cultural, destinado a subsidiar os custos operacionais da apresentação (transporte, alimentação, materiais, etc.).

10.2 Os recursos para o Auxílio Cidadania Cultural serão provenientes da Ação 4002 – Assistência ao Estudante de Nível Superior ou a partir da utilização de recursos provenientes da Taxa de Ocupação e Uso de Estrutura e Infraestrutura Pública” conforme previsto no item 5.1.101.1 do Termo de Referência do contrato 27/2025 - UFES de gestão dos Restaurantes Universitários.

10.3 O repasse do recurso financeiro se dará por meio de depósito em conta bancária do(a) estudante proponente (coordenador(a)), após a realização da apresentação e a devida comprovação mediante Termo de Execução.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	13/02/2026
Período de submissão dos projetos	13 a 28/02/2026
Avaliação dos projetos pela Comissão	01 a 03/03/2026
Divulgação do resultado parcial	03/03/2026
Recursos ao resultado parcial	04/03/2026
Divulgação do resultado final	05/03/2026
Reunião e assinatura do Termo de Compromisso	09/03/2026
Primeira rodada de apresentações (5 RUs)	16 a 20/03/2026
Período das demais apresentações	abril a junho de 2026
OBS: As datas poderão ser alteradas por necessidade da organização.	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A organização reserva-se o direito de não selecionar o número total de vagas caso as propostas não atendam aos requisitos técnicos e conceituais mínimos.

12.2 Toda divulgação das apresentações selecionadas deverá citar o apoio da Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil (PROPAES) e da Secretaria de Cultura (SECULT).

12.3. Os auxílios não constituem direito subjetivo, sujeitando-se todas as concessões e pagamentos à disponibilidade financeira e orçamentária da Universidade, conforme orçamento da Política Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes disponibilizado pelo governo federal, podendo haver descontinuidade no pagamento ou pagamento parcial em caso de insuficiência ou contingenciamento de recursos financeiros.

12.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela PROPAES e pela SECULT.

Vitória, 13 de fevereiro de 2026.

Antonio Carlos Moraes
Pró-Reitor de Políticas de Assistência Estudantil
PROPAES/UFES

Rogério Borges



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes

Secretário de Cultura
SECULT/UFES



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROJETO

Título da proposta:

Gênero musical:

Breve descrição da apresentação (até 280 caracteres):

2. DADOS DO(A) ESTUDANTE PROPONENTE (COORDENADOR(A) DO PROJETO)

Conforme edital, o(a) proponente deve obrigatoriamente possuir cadastro ativo no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

Nome completo do proponente:

Número de matrícula:

Possui cadastro ativo no Programa de Assistência Estudantil: () Sim () Não

Mini Currículo (descreva os pontos culturais mais relevantes para a seleção):

3. DADOS DOS DEMAIS COMPONENTES (SE APLICÁVEL)

Preencha esta seção caso a proposta seja de uma dupla, banda ou outro formato de equipe. Todos os componentes devem ser estudantes da UFES, conforme edital.

Componente 2:

Nome Completo:

Nº de Matrícula:

Mini Currículo (descreva os pontos culturais mais relevantes para a seleção):

Componente 3:

Nome Completo:

Nº de Matrícula:

Mini Currículo (descreva os pontos culturais mais relevantes para a seleção):

Componente 4:

Nome Completo:

Nº de Matrícula:

Mini Currículo (descreva os pontos culturais mais relevantes para a seleção):

(Adicione mais campos se necessário)

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Marque os itens que estão sendo enviados junto a esta ficha de inscrição, conforme o item 6.1 do edital.



() Anexo II: Projeto da apresentação (sem identificação).

() Link para o vídeo/áudio: Cole abaixo o link de uma apresentação ou ensaio para avaliação da qualidade artística.

Link:

5. DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou de acordo com todos os termos e condições estabelecidos no Edital Conjunto PROPAES/SECULT Nº 01/2026. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Estudante Proponente:



ANEXO II - PROJETO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

EDITAL CONJUNTO PROPAES/SECULT N° 01/2026

Atenção: Este documento **NÃO** deve conter o nome do(a) proponente ou de qualquer membro da equipe, nem qualquer outra informação que possibilite a identificação do grupo ou artista. O descumprimento desta regra poderá levar à desclassificação da proposta.

1. TÍTULO DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO:

(Insira aqui o nome do seu projeto/show)

2. CONCEPÇÃO ARTÍSTICA E REPERTÓRIO

(Critério de Avaliação A: Qualidade artística, originalidade e relevância do projeto)

2.1. Apresentação da Proposta:

(Descreva a concepção do projeto, sua proposta artística, originalidade e a relevância do repertório escolhido. Explique o que torna sua apresentação inovadora e musicalmente interessante).

2.2. Repertório Previsto:

(Liste as músicas que pretende apresentar. A apresentação deve ter duração aproximada de 120 minutos).

3. ALINHAMENTO COM O AMBIENTE E PÚBLICO DOS RUs

(Critérios de Avaliação B e D: Aderência à proposta institucional dos RUs e Potencial de interação com a comunidade universitária)

3.1. Adequação ao Espaço:

(Explique como a sua proposta musical está alinhada aos objetivos de promover um ambiente acolhedor, de integração e socialização nos Restaurantes Universitários).

3.2. Interação com o Público:

(Descreva como a apresentação pretende estabelecer uma conexão positiva com os usuários dos RUs, contribuindo para a vivência e o sentimento de pertencimento).



4. VIABILIDADE E NECESSIDADES TÉCNICAS

(Critério de Avaliação C: Viabilidade técnica da apresentação).

4.1. Formato da Apresentação:

(Descreva o formato da apresentação (ex: voz e violão, banda com 4 integrantes, duo instrumental, etc.).

4.2. Lista de Instrumentos Utilizados:

(Liste todos os instrumentos musicais que serão utilizados na apresentação).

4.3. Necessidades adicionais de Sonorização:

(OBS: O grupo deverá dispor da estrutura básica de sonorização inclusive caixa e microfone).
(Liste todas as necessidades adicionais para a apresentação).



Anexo III: Programação preliminar de apresentações

Eixo temático>	16-20/03: Início do semestre		Maio: Aniversário da UFES		Julho: Encerramento do semestre		Total
	Almoço	Jantar	Almoço	Jantar	Almoço	Jantar	
Restaurante							
Alegre	1	1	1	1	1	1	6
Goiabeiras	1	1	1	1	1	1	6
Maruípe	1	1	1	1	1	1	6
Jerônimo	1	1	1	1	1	1	6
São MAteus	1	1	1	1	1	1	6
Total	5	5	5	5	5	5	30

Atenção: A programação poderá ser alterada, inclusive com a adição de novos eventos ou supressão dos eventos programados em função de organização da agenda cultural ou de (in)disponibilidade orçamentária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANTONIO CARLOS MORAES - SIAPE 1216735
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil
Pró-Reitoria de Políticas de Assistência Estudantil - Propaes
Em 12/02/2026 às 19:10

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1282414?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ROGERIO BORGES DE OLIVEIRA - SIAPE 2066949
Secretário de Cultura
Secretaria de Cultura - SECULT
Em 12/02/2026 às 19:13

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1282418?tipoArquivo=O>